



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

DECRETO Nº. 185/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Divulga a normatização de uso dos recursos oriundos do governo federal, através da Lei nº 14017/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

O Senhor **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO ainda as recomendações da Confederação Nacional dos Municípios (CNM), sobre a publicação, programação e normatização referente aos recursos emergenciais destinados ao Setor Cultural do Município.

CONSIDERANDO que conforme os cálculos dispostos na Lei o município receberá R\$ 153.261,69 (cento e cinquenta e três mil e duzentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos) que poderá ser aplicado em Renda Emergencial, Subsídios e Editais.

DECRETA:

ARTIGO 1º - A Secretaria de Educação e Cultura deverá elaborar Edital de Seleção de Projetos Culturais do setor cultural do município destinado à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

ARTIGO 2º - Na programação da utilização dos recursos o setor de cultura definirá, em consonância com a demanda do setor cultural, a realidade do Município, seguindo o que expressa o Plano Municipal de Cultura.

ARTIGO 3º - O Município de Brasnorte atenderá o disposto no inciso III, do artigo 2º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 em âmbito nacional.

ARTIGO 4º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município deverá elaborar Edital de Seleção de Projetos com a finalidade de selecionar as melhores propostas para Premiação.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.


MAURO RUI HEISLER
Prefeito Municipal

